

## DECRETO Nº 002534/18 de 5 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.423,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**

**02.01 - Secretaria Especial de Gabinete**

02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

76,00

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.02 - FUNDEB**

07.02.12.361.0023.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

2.000,00

**07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

07.01.12.361.0023.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

300,00

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios**

08.01.10.128.0003.2.053-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

47,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**

**02.01 - Secretaria Especial de Gabinete**

02.01.13.392.0006.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

76,00

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.02 - FUNDEB**

07.02.12.128.0023.2.045-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

2.000,00

**07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

07.01.12.361.0023.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

300,00

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**


**08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios**

08.01.10.301.0029.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

47,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2018**

  
Douglas Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal